



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206  
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

## LEI Nº 043/2.001

### **(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA A PERMUTAR TERRENO URBANO)**

**SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o terreno urbano abaixo descrito, de propriedade da municipalidade, com área de 4.507,00 metros quadrados, situado na Estrada Municipal Florínea, abaixo descrito:

“Inicia-se no ponto 01 situado na margem direita da Estrada Municipal Florínea – Porto Giovani com a divisa de Antonio Vieira da Silva; deste ponto segue em linha reta numa distância de 49,00 metros confrontando com Antonio Vieira da Silva até o ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 87,96 metros confrontando com Antonio Vieira da Silva até o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 65,62 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Florínea até o ponto 04; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 97,45 metros confrontando com a Estrada Municipal Florínea – Porto Giovani até o ponto 01, origem do perímetro que delimita a área de 4.507,00 metros quadrados. Existem edificadas sobre o mencionado terreno, duas casas de madeira em mau estado de conservação.”

**§ 1º -** A permuta mencionada no *caput* deste artigo será efetuada pelo terreno urbano de propriedade de Florêncio Barbosa Santana, com área de 4.507,00 metros quadrados, situado na Rua Lázaro Tavares de Oliveira, nesta urbe, cujo imóvel assim se descreve:

“Inicia-se no ponto 01 situado no lado esquerdo da Rua Lázaro Tavares de Oliveira com a divisa de José Benedito de Oliveira; deste ponto segue em linha reta numa distância de 29,00 metros confrontando com José Benedito Rodrigues até o ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 82,40 metros confrontando com Davi Antonio Mariano até o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 28,20 metros confrontando com Izaias Barbosa Santana até o ponto 04; deste ponto continua seguindo em linha reta numa distância de 28,20 metros confrontando com Enio Luiz Pinheiro até o ponto 05; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 72,40 metros confrontando com Jardim Bela Vista até o ponto 06; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 14 metros confrontando com Florêncio Barbosa Santana até o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,00 metros confrontando com Florêncio Barbosa Santana até o ponto 08;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206  
e-mail: pmflor@femanet.com.br - CEP 19.870-000

deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 13,40 metros confrontando com a Rua Lázaro Tavares de Oliveira até o ponto 01, origem do perímetro que delimita a área de 4.507,00 metros quadrados. Existem edificadas sobre o mencionado terreno, duas casas de madeira em mau estado de conservação.”

**§ 2º -** Os memoriais descritivos anexos, correspondentes aos imóveis a serem permutados, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º -** Em decorrência da permuta autorizada por esta Lei, fica redimensionada a área do imóvel descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 025/2001, de 10 de abril de 2001, que deverá adequar-se às novas medidas.

**Artigo 3º -** As despesas decorrentes da legitimação da posse dos imóveis envolvidos, correrão por conta de seus novos possuidores, dentro do prazo de 06 (seis) meses.

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 28 de novembro de 2001.

**SEVERINO DA PAZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

**MARIA APARECIDA CARDOSO**  
Diretora do Departamento de Administração